

- REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)
- PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

Portugal tem duas regiões ultraperiféricas (RUP), cujas questões de acessibilidade devem merecer uma atenção especial, por parte dos executivos, nacional e regionais, de modo a que seja garantida a manutenção de ligações regulares e a salvaguarda dos princípios da continuidade territorial e da coesão.

Assim, a privatização da TAP não pode ser feita sem que estejam devidamente salvaguardados os interesses da Madeira e dos Açores, com particular atenção para o caso da Madeira que não tem transportes aéreos próprios. O princípio constitucional da continuidade territorial não pode ser esquecido, como também não pode ser esquecida a situação insular e ultraperiférica da Região Autónoma da Madeira, da diáspora madeirense, com particular relevo para a Europa, África do Sul, Venezuela e Brasil. Além disso, é de realçar a importância que têm as ligações aéreas para a Região e para o seu principal setor económico, o turismo.

O Governo do PSD/CDS está a vender a TAP à pressa, sem se saber bem porquê. Sobre esta venda apressada não se conhecem quaisquer estudos sobre as implicações desta venda, com vista à salvaguarda dos interesses estratégicos do Estado. Não se conhecem as garantias específicas do caderno de encargos das ligações aéreas às regiões e às comunidades. Não se conhecem as condições contratuais que obrigam o operador privado, escolhido pelo Governo, a garantir as ligações regulares às Regiões Autónomas e às comunidades, bem como as obrigações de garantir todas as necessidades das regiões e os custos acessíveis para os passageiros.

E, em relação às referências vagas e genéricas feitas no caderno de encargos, não se conhece, ainda, o resultado da avaliação feita pelo Governo, no processo de apreciação das candidaturas apresentadas. Nestas condições vagas e genéricas, constata-se que não estão salvaguardados os requisitos geradores de confiança e tranquilidade para as regiões e suas populações.

Assim, atendendo ao exposto e no sentido de recolher informações úteis e esclarecedoras sobre o ponto da situação, requeremos, ao abrigo do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição da República e das normas regimentais aplicáveis, nomeadamente, do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, por intermédio de Vossa Excelência, junto do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, resposta às seguintes perguntas:

1. O Governo garante a salvaguarda dos princípios acima referidos, de modo a garantir as suas obrigações constitucionais?
2. Em que condições concretas o operador privado vai garantir as acessibilidades, tendo presente a regularidade dos voos e os custos para os cidadãos residentes e para o Estado?
3. Ante a escassa informação sobre o caderno de encargos para o operador escolhido, existe, ou não, informação complementar de modo a garantir as condições acima referidas?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Deputado(a)s

JACINTO SERRÃO(PS)